

ORÇAMENTO

CAMARA DE VEREADORES DE INDIAROBA/SE

1- Apresentação da empresa

Prezado cliente,

A Facilita Assessoria e Consultoria em Gestão Pública é uma empresa especializada em Gestão Pública Municipal, tendo ênfase em serviços combinados de escritório e apoio administrativo, assessoramento e apoio a alimentação do portal da transparência pública; assessoria ao controle e fechamento do almoxarifado e patrimônio público; assessoria a implantação de software para gestão pública, assessoria em avaliação e acompanhamento de provas de conceito, assessoria e controle a gestão de frota de combustível; Digitalização e Organização de documentos, Assessoria e Consultoria em eSocial.

2- Objeto

Consultoria para atender o Decreto no 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Esse novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal, para facilitar a administração de informações relativas aos contribuintes. Em 08/08/2019 foi publicado uma Nota Conjunta de no 01/2019 SEPRT/RFB/SED, que trata sobre a simplificação do eSocial esclarecendo pontos sobre o eSocial e afirmando que "as obrigações comuns decorrentes da folha de pagamento com repercussões trabalhistas, previdenciárias e tributárias, inclusive relativas aos órgãos públicos, continuarão a ser transmitidas para o ambiente único nacional, disciplinado em ato conjunto da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil". De forma padronizada e simplificada, o novo eSocial vai reduzir custos públicos e das empresas no momento que executar as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Porém, para que seja atendido o Decreto acima é necessário que o órgão público capacite e conscientize os envolvidos, crie procedimentos (check-list), qualifique documentos dos servidores, avalie as irregularidades e deficiências, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos.

Serviços ofertados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM eSOCIAL -	12	R\$ 5.560,00	R\$ 66.720,00

Valor Mensal: R\$ 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais) Valor Global: R\$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais)

Aracaju 19 de maio de 2023



Felipe Rocha de Melo
CNPJ: 28.086.958/0001-66

Felipe Rocha de Melo
Diretor de Negócios
Facilita Assessoria e Consultoria em Gestão Pública - CNPJ: 28.086.958/0001-66
Fone: (79) 99809-6967
E-mail: facilitaassessoriapublica@gmail.com

LL SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Município de Indiaroba
Camara Municipal de Vereadores de Indiaroba

1- **Objeto:** Referente a prestação de serviços de consultoria em e-Social com acompanhamento e registro de ocorrências e fatos no sistema contratado pelo órgão.

2- Serviços Ofertados

Descrição	Qtd.	V. Unitário	V. Total
Prefeitura Municipal Referente a prestação de serviços de consultoria em e-Social com acompanhamento e registro de ocorrências e fatos no sistema contratado pelo órgão.	12 meses	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
Valor Mensal: R\$ 5.350,00 (Cinco mil e trezentos e cinquenta reais) Valor Global: R\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)			

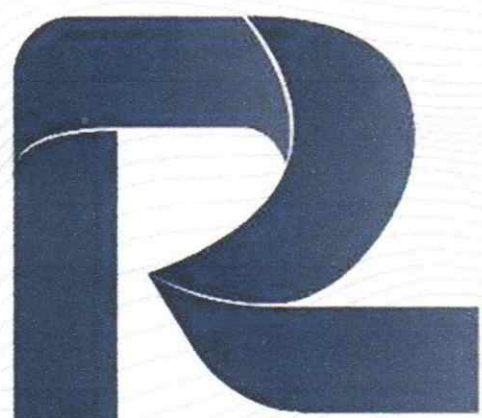
Validade: 60 dias

Aracaju 22 de maio de 2023


JOÃO ANDRADE DANTAS

JOÃO ANDRADE DANTAS
Diretor de Negócios
LL SERVIÇOS – CNPJ: 32.399.841/0001-00
TEL. (79) 99992-6222
E-mail: joazinhodantas@hotmail.com

**PROPOSTA
DE SERVIÇOS**



**Gestão
Pública**

**MAI
2023**

Ref.: Apresentação de proposta de prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em RH com ênfase em e- Social.

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indiaroba

Prezado,

Através do presente, a **R2 Gestão Pública**, empresa especializada em gestão municipal, vempor intermédio do seu sócio, profissional com expertise na área pública, à honrosa presença deste Gestor municipal, apresentar a seguinte proposta de prestação de serviços especializados em consultoria.

É de se ressaltar que desde 2021, vem ocorrendo a implantação do e-Social no âmbito municipal, evento este que causou e segue causando amplas mudanças principalmente nas rotinas do setor de Recursos Humanos.

Dessa forma, o que se objetiva com a presente é a contratação desta empresa especializada para efetivar a prestação de serviços específicos e especializados em consultoria e assessoria em RH com ênfase em e- Social .

DO OBJETO: Prestação de serviços específicos de assessoramento desta Câmara em RH com ênfase em e- Social, especificamente em:

➤ Folha de Pagamento.

- Auxílio no acompanhamento das despesas de folha de pagamento dos servidores;
- Controle das rotinas trabalhistas;
- Verificação do Imposto de Renda Retido na fonte sobre salários, quando aplicável, bem como dos recolhimentos das contribuições previdenciárias decorrentes dos vínculos de trabalho;

- Levantamento de admissão de servidores e efetivos resultado de trabalho;
- Auditoria seletiva objetivando verificar se não existem erros e pagamento a maior;
- Levantamento de custo de servidores com relação a atestados médicos;
- Acompanhamento e verificação de cálculo de rescisões contratuais;

➤ E- Social

- Suporte técnico remoto ao saneamento dos dados das tabelas de carga inicial através da revisão, tratamento e validação das informações;
- Conferências da qualificação cadastral dos agentes públicos apontando as inconsistências individualmente e orientando para as devidas correções;
- Criação/melhoria da estrutura organizacional e funcional das atividades dos servidores públicos municipais na totalidade das unidades administrativas existentes do município;
- Parametrização e acompanhamento mensal do Sistema de Escrituração Digital das Informações Trabalhistas e Previdenciárias.

DO VALOR DOS SERVIÇOS: Pelos serviços elencados no objeto, propõe-se o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO CONTRATO O contrato de prestação de serviços de assessoria a ser firmado, se dará pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em razão da especificidade do objeto do contrato e da notória especialização dos contratados, o que é devidamente comprovado com documentos e Certidões que instruirão o procedimento de inexigibilidade de licitação, a ser naturalmente instaurado pela Comissão Permanente de Licitação.

Para tanto, apresenta os argumentos e documentos que comprovam o preenchimento das condições legais ensejadoras de sua contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – (...)

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

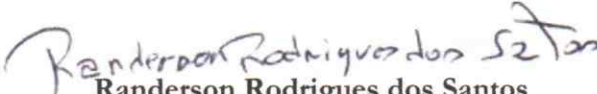
§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público.

1. **DA VIGÊNCIA:** O contrato originado terá vigência determinada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93, dado à complexidade dos serviços a serem executados.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nossa Senhora da Glória, 25 de maio de 2023.


Randerson Rodrigues dos Santos
R2 Gestão Pública

ORÇAMENTO

CAMARA DE VEREADORES DE INDIAROBA/SE

1- Apresentação da empresa

Prezado cliente,

A Facilita Assessoria e Consultoria em Gestão Pública é uma empresa especializada em Gestão Pública Municipal, tendo ênfase em serviços combinados de escritório e apoio administrativo, assessoramento e apoio a alimentação do portal da transparência pública; assessoria ao controle e fechamento do almoxarifado e patrimônio público; assessoria a implantação de software para gestão pública, assessoria em avaliação e acompanhamento de provas de conceito, assessoria e controle a gestão de frota de combustível; Digitalização e Organização de documentos, Assessoria e Consultoria em eSocial.

2- Objeto

Consultoria para atender o Decreto no 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Esse novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. Em 08/08/2019 foi publicado uma Nota Conjunta de no 01/2019 SEPRT/RFB/SED, que trata sobre a simplificação do eSocial esclarecendo pontos sobre o eSocial e afirmando que "as obrigações comuns decorrentes da folha de pagamento com repercussões trabalhistas, previdenciárias e tributárias, inclusive relativas aos órgãos públicos, continuarão a ser transmitidas para o ambiente único nacional, disciplinado em ato conjunto da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil". De forma padronizada e simplificada, o novo eSocial vai reduzir custos públicos e das empresas no momento que executar as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Porém, para que seja atendido o Decreto acima é necessário que o órgão público capacite e conscientize os envolvidos, crie procedimentos (check-list), qualifique documentos dos servidores, avalie as irregularidades e deficiências, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos.

Serviços ofertados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM eSOCIAL -	12	R\$ 5.560,00	R\$ 66.720,00

Valor Mensal: R\$ 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais) Valor Global: R\$ 66.720,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais)

Aracaju 19 de maio de 2023



Felipe Rocha de Melo
CNPJ: 28.086.958/0001-66

Felipe Rocha de Melo
Diretor de Negócios
Facilita Assessoria e Consultoria em Gestão Pública - CNPJ: 28.086.958/0001-66
Fone: (79) 99809-6967
E-mail: facilitaassessoriapublica@gmail.com